

EDITAL 52/2026
APOIO A PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ELETRÔNICOS DA UNICAMP

A Coordenadoria Geral da Universidade (CGU), a Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp (PRP) e o Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU), por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o *EDITAL DE APOIO A PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ELETRÔNICOS DA UNICAMP* com envio de propostas no período de **14/08/2026 a 14/09/2026** por meio do [Sistema FAEPEX](#), formulário Edital Especial – Apoio a Periódicos Científicos Eletrônicos da Unicamp (PPEC).

1. Dos objetivos

- 1.1. Apoiar a qualificação editorial dos Periódicos Científicos indexados no Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Unicamp (PPEC), estimulando a adoção de ferramentas, processos e práticas que contribuam para elevar a qualidade editorial, a visibilidade, o impacto e a internacionalização das publicações.
- 1.2. Apoiar a manutenção editorial dos Periódicos Científicos indexados no Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Unicamp (PPEC), fortalecendo a sustentabilidade técnica, operacional e institucional das equipes editoriais.

2. Da elegibilidade

2.1. Quanto ao proponente:

- I. Poderão submeter proposta ao presente edital, exclusivamente, docentes em RDIDP ou pesquisadores da Carreira PQ em regime de 40 horas semanais, responsáveis formalmente por periódico indexado no Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos (PPEC).

2.2. Quanto ao periódico:

- I. Deve estar indexado no Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos (PPEC), incluindo o Portal de Incubadora de Periódicos Científicos, Acadêmicos e Educacionais (inPEC);
- II. Estar com publicação regular nos 2 (dois) últimos anos imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital;
- III. Publicar no mínimo cinco textos por edição.

3. Do valor do Edital e das propostas

- 3.1. O valor máximo destinado ao presente edital é de R\$ 330.000,00.
- 3.2. O valor máximo a ser solicitado em cada proposta é de R\$ 16.500,00.
- 3.3. Propostas com valores acima do teto estabelecido no item 3.2 acima serão desconsideradas, sem análise.
- 3.4. Serão financiadas propostas em duas modalidades distintas:

- I. **Modalidade A:** Qualificação dos Periódicos Científicos, enquadradas no objetivo descrito no item 1.1 do presente edital.
- II. **Modalidade B:** Manutenção de Periódicos Científicos, enquadradas no objetivo descrito no item 1.2 do presente edital.

- 3.5. Os recursos de que trata o item 3.1 serão divididos igualmente entre as modalidades A e B.
- 3.6. Caso haja vacância de recursos em uma das modalidades, o saldo poderá ser utilizado para contemplar eventuais propostas bem avaliadas na outra modalidade.
- 3.7. É necessário identificar, na proposta, para qual das duas modalidades o pedido será submetido.

4. Dos itens financiáveis e restrições

- 4.1. Serão financiadas despesas diretamente relacionadas à qualificação e à manutenção dos periódicos, observadas as categorias previstas neste edital:

- I. **Modalidade A: Qualificação dos Periódicos Científicos:** Poderão ser financiadas despesas destinadas ao aprimoramento da qualidade editorial, à internacionalização, à ampliação da visibilidade e do impacto científico, à adoção de boas práticas da comunicação científica e da ciência aberta e ao fortalecimento da gestão editorial, incluindo, entre outras:
 - a. Pagamento por serviços de terceiros (pessoa jurídica) para revisão gramatical, técnica e científica de manuscritos;
 - b. Pagamento por serviços de terceiros (pessoa jurídica) para revisão e tradução de textos em língua estrangeira;
 - c. Pagamento por serviços de terceiros (pessoa jurídica) para revisão, tradução e adequação do sítio eletrônico (site) do periódico em outros idiomas;
 - d. Capacitação e treinamento das equipes editoriais;
 - e. Implementação de práticas de ciência aberta, ética e integridade na pesquisa;
 - f. Desenvolvimento de estratégias de indexação, internacionalização e ampliação da presença em bases de dados nacionais e internacionais;
 - g. Ações de divulgação, comunicação e marketing científico do periódico, incluindo produção de materiais gráficos e digitais, gestão de mídias sociais, campanhas de divulgação, produção de conteúdo e outras estratégias voltadas ao aumento da visibilidade, do alcance e do impacto científico;
 - h. Aperfeiçoamento dos processos e fluxos editoriais;
 - i. Outras despesas que contribuam para a qualificação, a inovação, a sustentabilidade e o fortalecimento do periódico científico.
- II. **Modalidade B: Manutenção dos Periódicos Científicos:** Poderão ser financiadas despesas destinadas à manutenção da operação editorial e da infraestrutura técnica dos periódicos, incluindo, entre outras:
 - a. Material de consumo;
 - b. Material permanente;

- c. Aquisição, licenciamento ou renovação de softwares e ferramentas de apoio à gestão editorial;
- d. Serviços de hospedagem, manutenção e atualização da plataforma de editoração eletrônica;
- e. Editoração e diagramação;
- f. Marcação de artigos em XML;
- g. Desenvolvimento e manutenção de páginas eletrônicas do periódico;
- h. Identidade visual;
- i. Outras despesas diretamente relacionadas à continuidade e à regularidade da publicação do periódico.

4.2. É expressamente vedada a destinação de recursos para o custeio de:

- I. Complementação salarial, gratificações, pró-labore ou qualquer outra forma de remuneração a servidores públicos ou colaboradores;
- II. Contratação de consultorias especializadas em editoração científica para serviços de secretariado ou editoria técnica do periódico;
- III. Bolsas de qualquer natureza;
- IV. Pagamento de pessoa física;
- V. Diárias, passagens, hospedagem e despesas com alimentação;
- VI. Aquisição de bens ou contratação de serviços que não tenham relação direta com os objetivos deste Edital;
- VII. Quaisquer outras despesas vedadas pelas normas da Unicamp e pela legislação aplicável.

5. Da execução das propostas

- 5.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

6. Das propostas

- 6.1. Cada docente/pesquisador poderá apresentar uma única proposta.
- 6.2. Poderá ser apresentada apenas uma única proposta por periódico.
- 6.3. Não é permitido enviar propostas que contemplem as duas modalidades, as quais não serão avaliadas.
- 6.4. As propostas deverão estar claramente alinhadas com os objetivos do presente Edital e deverão conter obrigatoriamente:
 - I. Proposta contendo a indicação da Modalidade submetida e sua justificativa; objetivos claramente definidos; indicadores de avaliação explícitos que permitam aferição do impacto esperado; detalhamento das atividades programadas e cronograma de sua execução.
 - II. Plano de Desenvolvimento Editorial (conforme Anexo I, ao final do Edital);

- III. Orçamento detalhado dos gastos, explicitamente associados aos objetivos e impactos projetados;
- IV. Súmula curricular do proponente (modelo FAPESP);
- V. Justificativa da complementaridade do presente pedido, em conformidade com as [diretrizes do FAEPEX](#).

7. Análise das propostas e divulgação dos resultados

- 7.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, com base na documentação apresentada.
- 7.2. Propostas que não estejam expressamente alinhadas aos objetivos do edital, não serão contempladas.
- 7.3. O processo de análise será conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por Membros do Conselho Gestor do PPEC, do Conselho de Orientação do FAEPEX e por Assessores da PRP mediante pareceres *ad hoc*, com divulgação dos resultados dia 14 de outubro de 2026.

8. Do Relatório Técnico e prestação de contas

- 8.1. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 8.2. O docente/pesquisador responsável pela proposta contemplada deverá entregar o Relatório Técnico de Atividades, via Sistema FAEPEX, exclusivamente, até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto.
- 8.3. O Relatório Técnico deverá conter:
 - I. Descrição das atividades desenvolvidas;
 - II. Demonstração do fluxo editorial do período;
 - III. No caso das propostas da Modalidade A, demonstração dos impactos alcançados por meio da realização do projeto;
 - IV. Cópia da Movimentação Financeira da FUNCAMP contendo a descrição dos itens adquiridos.
- 8.4. A não apresentação da prestação de contas ou do Relatório impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos pela docente/pesquisadora.

9. Cronograma

Etapas	Data / Período
Lançamento do Edital	14/08/2026
Período de Submissão	14/08/2026 à 14/09/2026
Divulgação dos Resultados	14/10/2026

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 14 de agosto de 2026.

ANEXO I

PLANO DE DESENVOLVIMENTO EDITORIAL (PDE)

A - Dados da Publicação

1. Título do Periódico:
2. Nome do Editor:
3. Secretário Editorial:
4. Unidade/Órgão:
5. Periodicidade:

B - Informações Gerais

1. Apresentação (missão, escopo e abrangência)
2. Financiamentos anteriores e vigentes
3. Plano de Metas para 2026-2028.

A indicação de metas será considerada elemento importante de avaliação, visando à indexação do periódico em bases de dados internacionais.